



## NOTA TÉCNICA

**ASSUNTO:** APLICABILIDADE DA RESOLUÇÃO CCAF Nº 261/2020 – AUMENTO DO VALOR DAS BOLSAS FAPES EM PROJETOS EM ANDAMENTO.

Em 12 de março de 2020, foi aprovada a alteração da Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes, por meio da [Resolução CCAF nº 261/2020](#).

Com o intuito de formalizar a aplicabilidade da referida resolução sobre os projetos em andamento, a Diretoria Executiva deliberou, na 122ª Reunião Extraordinária, por atualizar o valor das bolsas da Fapes conforme a Resolução supramencionada, da seguinte forma:

### **1. Bolsas no âmbito de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação já contratados e em execução:**

O valor das bolsas vinculadas a projetos em execução poderá ser atualizado, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a ser avaliado e definido pelo coordenador do projeto, respeitadas as seguintes condições:

- a) não haverá acréscimo de recursos financeiros ao projeto;
- b) atualização somente poderá ser realizada, caso haja parcela de bolsa ainda não pagas suficientes para suportar o reajuste das bolsas, visto que haverá redução do número de parcelas de bolsas inicialmente previsto no projeto;
- c) a atualização do valor das bolsas não poderá prejudicar, sob hipótese alguma, a execução do projeto;
- d) uma vez aplicada a atualização para uma bolsa, deverá também ser aplicada para as demais da mesma modalidade, de acordo com o valor de cada modalidade, a fim de não serem beneficiados alguns bolsistas em detrimento de outros no mesmo projeto;
- e) a atualização do valor das bolsas não será automática, devendo ser previamente solicitada à Fapes;
- f) os coordenadores dos projetos terão até o dia 30 de maio de 2020 para solicitar a atualização do valor das bolsas com data retroativa a 1º de maio de 2020, se assim desejarem.

### **2. Bolsas institucionais oriundas do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação (PROCAP):**

- a) As bolsas vigentes de Mestrado e Doutorado oriundas do PROCAP, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na resolução;
- b) As bolsas vigentes de Mestrado e Doutorado do PROCAP, oriundas de convênios com a Capes, já contratadas ou não, também terão o seu valor atualizado, sendo realizada a complementação, pela Fapes, do valor das bolsas pagas pela Capes.



b.1) Para recebimento da complementação, os bolsistas deverão assinar instrumento jurídico específico com a Fapes;

b.2) A complementação visa a atingir o valor atualizado pela Resolução CCAF nº 261/2020, a fim de não haver distinção do valor das bolsas concedidas pela Fapes e pela Capes no âmbito do mesmo acordo;

b.3) Não será aplicada a complementação nas parcelas de bolsa referentes aos meses de prorrogação da vigência estabelecida na Portaria nº 55 de 29 de abril de 2020 da Capes.

### **3. Bolsas institucionais oriundas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo (PIBICES):**

As bolsas oriundas do PIBICES vigente, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na resolução.

### **4. Bolsas Institucionais oriundas do Programa Nossa Bolsa – Mestrado:**

As bolsas vigentes oriundas do Programa Nossa Bolsa – Mestrado, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na resolução.

### **5. Bolsas Pesquisador Capixaba e a Taxa de Pesquisa:**

As Bolsas Pesquisador Capixaba e a Taxa de Pesquisa vigentes, já contratadas ou não, terão o seu valor atualizado, de forma automática, de acordo com a tabela alterada pela Resolução CCAF nº 261/2020, a partir de 1º de maio de 2020, na forma prevista na Resolução.

Vitória, 18 de maio de 2020.